



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

Ofício nº 053/2022

Moita Bonita/SE, 10 de novembro de 2022.

Ao Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente,

Praça Ernesto Geisel, nº 396

Moita Bonita/SE

CEP: 49560-000

Ref.: Resposta ao Ofício nº 106/2022

Em resposta ao Ofício supracitada, a **Câmara Municipal de Moita Bonita/SE**, na pessoa de seu Presidente, o Vereador Paulo Barbosa de Mendonça, vem, respeitosamente, a presença dos Senhores Conselheiros, esclarecer:

Que, inicialmente, as declarações de qualquer Vereador que componha esta Casa, neste caso, especialmente, o Vereador José Joelito Santos Costa estão protegidas sob a égide da inviolabilidade de suas opiniões, nos termos do art. 71, §1º do Regimento Interno da C.M.M.B.

Ressalte-se ainda aos Senhores Conselheiros, que, de nenhuma forma, as falas eventuais e pessoais dos vereadores no exercício de suas atribuições ou não, representam o entendimento ou a até mesmo a opinião da Câmara de Vereadores ou ainda deste Presidente.

Outrossim, em compreensão as irresignações trazidas pelos Senhores Conselheiros, este Presidente oferece espaço perante a Câmara Municipal de Moita Bonita/SE, para caso entendam por necessário, prestar eventuais esclarecimentos dos fatos que foram apontados no Ofício que ora se responde.

Nesse sentido, renova-se os votos de elevadas estimas, colocando-se a disposição destes Conselheiros no que concerne eventual opção por resposta em Tribuna.

Cordialmente,

PAULO BARBOSA DE MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Moita Bonita/SE

RECEBIDO EM:
31/11/2022
Conselho Tutelar de Moita Bonita - SE